



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

*Governo de Verdade*

**DECRETO Nº 08 /2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 16/01/14

Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, *Sr. Eurípedes Potenciano da Silva*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

**“Decreta LUTO no Município de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora JOANA MOREIRA DAMASCENO ocorrido no dia 16/01/2014;

**CONSIDERANDO** que a mesma é pessoa de tradicional família desta cidade;

**CONSIDERANDO** que o seu falecimento traz grande comoção e dor a esta administração e a toda comunidade de Itaguaru.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Decreta **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias na Cidade e Município de Itaguaru, Estado de Goiás.

**Parágrafo único.** Em razão do velório e sepultamento, a ocorrer no dia 17/01/2014, estarão as repartições públicas fechadas, com exceção das Unidades Básicas de Saúde e Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Departamento Municipal de Estradas e Rodagens.

**Art. 2º** - As Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, deverão neste período de luto permanecer a meio-mastro, nas repartições públicas ou onde se encontrarem hasteadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito

11/11/11

